

Segundo Termo Aditivo ao Contrato FeSaúde nº. 01/2020	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF.
--	---

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI – FESAÚDE**, fundação pública de direito privado, integrante da Administração Indireta do Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e pelo Diretor Administrativo Daniel Cortez de S. Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Antonio Cláudio Lucas da Nobrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE N.º 01/2020**, com fundamento no processo administrativo n.º 720/000002/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FeSaúde n.º 01/2020, relativo à prestação de serviços de organização de concurso público, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 09 (nove) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, em especial às relativas ao pagamento, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 10 de setembro de 2021.



Anamaria Carvalho Schneider
Diretora Geral - FeSaúde



Daniel Cortez de Souza Pereira
Diretor Administrativo - FeSaúde

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA:80898769787
Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA:80898769787
Dados: 2021.09.09 18:59:07 -03'00'

Antônio Cláudio L. da Nobrega
Reitor - UFF

TESTEMUNHAS:

Nome: RENATO TORRES CHEMELLI
CPF: 079 770 387 -06

Nome: Caroline Machado Araújo
CPF: 124.515.347-10